



As regras definitivas (?) do leilão de 5G

Com a publicação hoje do Regulamento em Diário da República, a ANACOM conta abrir o leilão 5G ainda em Novembro e concluí-lo em Janeiro do próximo ano. Será que consegue?

Nove meses após a publicação do projeto de regulamento do leilão de espectro 5G, e depois de muita polémica, hoje foi publicado no Diário da República o regulamento definitivo.

Embora fossem esperadas alterações à versão inicial decorrentes do impacto da pandemia de COVID19 na economia, na sequência das várias críticas que foram dirigidas em fase de consulta, em particular pelos três operadores incumbentes, a ANACOM introduziu algumas alterações relevantes no documento.

Assim, entre as alterações menos relevantes face à versão preliminar contam-se essencialmente alterações em matéria de mero procedimento, como, por exemplo, dos prazos para análise de candidaturas ou para prestação de esclarecimentos (artigos 11.º, 14.º ou 15.º), ou ainda a não divulgação pela ANACOM do número de pontos de elegibilidade utilizáveis na fase de licitação principal (artigo 24.º).

Entre as alterações de maior relevo contam-se:

- (i) a alteração do modelo de leilão, que passa a ser um modelo de leilão combinatório, em que, em cada ronda, é submetida uma licitação com a quantidade de lotes de cada categoria, ao preço de cada lote, até que deixe de existir excesso de procura;
- (ii) a introdução de regras de exclusão dos licitantes que não cumpram determinadas regras nas suas licitações;
- (iii) a introdução de regras que determinam a exclusão quando um licitante ative uma dispensa numa das rondas;
- (iv) a remoção do desconto de 25% para novos entrantes nas taxas de espectro nos preços finais dos lotes da categoria B, C e D;
- (v) a dilação do prazo e do valor dos direitos de atribuição de frequência que podem ser diferidos (o prazo passa para sete anos e o montante a diferir passa para 50%); e
- (vi) a criação de novas obrigações de *rollout* das redes.

Aparentemente, estas alterações não contentaram todos os operadores, tendo NOS anunciado que vai recorrer aos tribunais e à Comissão Europeia para impedir a sua aplicação.

Nos próximos dias publicaremos a análise ao regulamento final do leilão de espectro 5G em Portugal. Até lá, leia [aqui](#) o nosso exame ao regulamento publicado pela ANACOM em fevereiro.

© Macedo Vitorino & Associados

Contactos

João de Macedo Vitorino
jvitorino@macedovitorino.com

Pedro Ramalho de Almeida
palmeida@macedovitorino.com

André Feiteiro
afeiteiro@macedovitorino.com

Sara Margarida Vieira
smvieira@macedovitorino.com

*Esta informação é de carácter genérico,
não devendo ser considerada como
aconselhamento profissional.*